



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

RECURSO ADMINISTRATIVO - ITEM 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – UENP

PROCESSO Nº 25.683.070-1

RECORRENTE: VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ:49.782.327/0001-51

RECORRIDA: FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP

I – DA TEMPESTIVIDADE

A empresa VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA, devidamente participante do Pregão Eletrônico nº 14/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

em face da aceitação/classificação da proposta apresentada pela empresa FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, especificamente quanto ao ITEM 06 – CABO LAN U/UTP CAT6 23AWG, pelas razões técnicas e jurídicas a seguir expostas.

A Lei nº 14.133/2021 assegura a possibilidade de recurso contra o julgamento das propostas, observado o prazo legal de 3 (três) dias úteis.

II – DO OBJETO DO RECURSO

O presente recurso tem por objeto demonstrar que o produto ofertado pela empresa recorrida para o Item 06 não atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

O ponto central da irregularidade é objetivo e documentalmente comprovável:

o edital exige cabo com condutor sólido de 100% Cobre Eletrolítico e proíbe expressamente a utilização de CCA ou CCS, enquanto o produto ofertado pela recorrida é identificado como cabo CCA (alumínio cobreado).

III – DA EXIGÊNCIA EXPRESSA DO EDITAL PARA O ITEM 06

O Termo de Referência estabelece para o Item 06:

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

“Cabo LAN U/UTP Cat6 23AWG”, exigindo, dentre outras características:

Produto com Certificado de Homologação ANATEL gravado de forma indelével na capa do cabo, juntamente com a metragem sequencial;

Fio sólido de 100% Cobre Eletrolítico;

Proibição expressa do uso de alumínio cobreado – CCA ou CCS;

Bitola nominal de 23 AWG ou superior;

Diâmetro do condutor não inferior a 0,55 mm;

Certificação RoHS comprovada em datasheet;

Delay Skew inferior a 45 ns/100m;

Resistência elétrica máxima do condutor em CC de 9,38 Ω /100m a 20°C;

PVC retardante à chama, classificação CM;

Diâmetro nominal final não superior a 6,0 mm $\pm$ 0,2 mm;

Caixa Fastbox ou similar, com 305 metros.

Tais requisitos estão expressamente previstos no instrumento convocatório.

Portanto, não se trata de requisito subjetivo ou de mera preferência da Administração, mas de especificação técnica mínima expressamente estabelecida no edital.

IV – DA INCOMPATIBILIDADE DO PRODUTO OFERTADO PELA RECORRIDA

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

Ao analisar a documentação apresentada pela empresa recorrida, verifica-se que o produto ofertado corresponde ao:

Cabo de Rede Cat6 UTP CCA 305m 23AWG – Life Data.

A própria documentação apresentada para o produto informa:

Tipo: cabo de rede par trançado UTP;

Categoria: Cat.6;

Comprimento: 305 metros;

Modelo: 23AWG;

Material condutor: “Banhado a cobre”;

Descrição comercial: “Cabo Cobreado – Cerca de 30% de cobre”.

Além disso, o próprio título do documento identifica expressamente o produto como:

“Cabo De Rede Cat6 Utp Cca 305m 23awg Preto Life Data”.

Dessa forma, a documentação apresentada pela própria licitante demonstra que o condutor do produto não é constituído por 100% de cobre eletrolítico, mas sim por material cobreado/CCA.

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

Trata-se justamente do material que o edital expressamente proibiu.

V – DA VIOLAÇÃO DIRETA À ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A comparação entre a exigência editalícia e o produto ofertado demonstra uma incompatibilidade direta:

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

“Fio sólido de 100% Cobre Eletrolítico.”

VEDAÇÃO DO EDITAL:

“Proibido o uso de alumínio cobreado – CCA ou CCS.”

PRODUTO OFERTADO:

“Cabo Cat6 UTP CCA 305m 23AWG – Life Data.”

DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTO:

“Material condutor: Banhado a cobre” e “Cabo Cobreado – Cerca de 30% de cobre.”

Portanto, a proposta da recorrida não apresenta apenas uma pequena divergência formal.

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

Existe desconformidade material do próprio objeto ofertado com requisito técnico expresso e obrigatório do edital.

O produto ofertado pertence a uma categoria de construção expressamente vedada pelo instrumento convocatório.

VI – DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO – ART. 59 DA LEI Nº 14.133/2021

O art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que “não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital”.

O mesmo artigo, em seu inciso V, prevê a desclassificação das propostas que apresentarem desconformidade com outras exigências do edital, desde que insanável.

No presente caso, ambas as hipóteses se mostram pertinentes.

A proposta da recorrida:

1. não atende à especificação técnica de 100% cobre eletrolítico;
2. oferta material CCA, expressamente proibido;
3. apresenta produto incompatível com requisito mínimo obrigatório do Item 06.

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

Assim, a manutenção da proposta implicaria aceitar objeto que não corresponde às características técnicas mínimas estabelecidas pela própria Administração no instrumento convocatório.

O próprio edital determina que o Pregoeiro deverá desclassificar propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores. A decisão de desclassificação deve ser fundamentada e registrada no sistema.

VII – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO JULGAMENTO OBJETIVO

A Administração e os licitantes estão vinculados às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

No presente caso, o requisito relativo ao material do condutor é particularmente claro, pois o edital não apenas exige 100% de cobre eletrolítico, mas também estabelece expressamente a proibição de CCA ou CCS.

Não seria juridicamente adequado admitir, para determinado licitante, produto que não atende à característica técnica que foi estabelecida como obrigatória para todos os participantes.

A aceitação de produto expressamente incompatível com a especificação editalícia comprometeria a isonomia entre os licitantes e o julgamento objetivo das propostas.

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

O critério de julgamento deve ser aplicado de maneira uniforme a todos os participantes, especialmente quando se trata de requisito técnico objetivo e verificável documentalmente.

VIII – DA IMPOSSIBILIDADE DE TRATAR A IRREGULARIDADE COMO MERA FALHA FORMAL

Importante destacar que não se está diante de simples ausência de informação ou de erro formal passível de correção.

A documentação apresentada identifica o próprio produto como CCA, além de informar que seu condutor é “banhado a cobre” e possui cerca de 30% de cobre.

Consequentemente, eventual tentativa de substituição posterior do produto ofertado por outro modelo constituído de 100% cobre eletrolítico não representaria simples esclarecimento da proposta original, mas sim alteração substancial do objeto originalmente ofertado.

A diligência administrativa pode ser utilizada para esclarecer ou comprovar informações, mas não deve servir para permitir que o licitante modifique substancialmente o produto ofertado após o conhecimento das condições de competição.

Neste caso, o problema não é a falta de comprovação de que o produto atende.

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

A documentação disponível indica justamente o contrário: o produto ofertado possui característica expressamente proibida pelo edital.

IX – DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL

O Termo de Referência também estabelece que a contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições e de acordo com as especificações, devendo constar na documentação de entrega as informações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência.

Assim, permitir a classificação de produto que não atende à especificação técnica mínima já na fase de julgamento poderá resultar, posteriormente, na entrega de material incompatível com o objeto contratado.

A Administração deve, portanto, verificar a conformidade da proposta antes da adjudicação, evitando que seja contratado produto que não atende aos requisitos técnicos definidos no planejamento da contratação.

X – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Recorrente:

a) o conhecimento e processamento do presente Recurso Administrativo, por ser próprio e tempestivo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

b) o reconhecimento de que o produto ofertado pela empresa FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA para o ITEM 06 – CABO LAN U/UTP CAT6 23AWG não atende às especificações técnicas obrigatórias estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

c) o reconhecimento de que o produto ofertado é identificado como CCA/cabo cobreado, enquanto o edital exige expressamente fio sólido de 100% Cobre Eletrolítico e proíbe CCA ou CCS;

d) com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seja DESCLASSIFICADA a proposta da recorrida no Item 06, por não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas estabelecidas no edital;

e) subsidiariamente, caso Vossa Senhoria entenda necessária a realização de diligência, requer-se que seja exigida da recorrida documentação técnica oficial do fabricante capaz de comprovar, de forma inequívoca, que o mesmo produto/modelo originalmente ofertado possui condutor sólido de 100% cobre eletrolítico, não sendo admitida a substituição do produto originalmente ofertado por outro modelo;

f) não sendo reconsiderada a decisão, requer-se o encaminhamento do presente recurso à autoridade competente para apreciação, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

g) ao final, seja promovida a desclassificação da proposta da recorrida no Item 06 e o regular prosseguimento do certame com a análise da proposta subsequente, observadas rigorosamente as exigências do instrumento convocatório.

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

XI – CONCLUSÃO

A presente insurgência não se fundamenta em mera interpretação subjetiva ou em preferência comercial.

A irregularidade é objetiva, documental e diretamente confrontável com o edital:

O edital exige 100% de cobre eletrolítico e proíbe CCA/CCS.

A empresa recorrida ofertou produto identificado como CCA e cuja documentação informa condutor banhado a cobre, com cerca de 30% de cobre.

Há, portanto, incompatibilidade material entre o produto ofertado e a especificação técnica mínima exigida pela Administração.

Diante disso, a manutenção da proposta afrontaria as próprias regras estabelecidas no instrumento convocatório e o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se requer sua DESCLASSIFICAÇÃO no ITEM 06.

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104



VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL

CNPJ: 49.782.327/0001-51

Termos em que,

Pede deferimento.

PONTAL SP, 11 de Agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

VALNEI FERREIRA DIAS

Data: 11/08/2026 21:32:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valseg Segurança Eletrônica e Patrimonial LTDA

CNPJ: 49.782.327/0001-51

Assinatura do Responsável

RUA: JOÃO DOS REIS, 494 - CENTRO - PONTAL S/P

EMAIL: administrativo@valsegseguranca.com.br

TEL: (16) 3953-5104

Cabo De Rede Cat6 Utp Cca 305m 23awg Preto Life Data

Características do produto

Características principais

Marca	Life Data
Modelo	Cat.6
Tipo de cabo de rede	Par trançado UTP
Unidade de venda	Bobina
Cor	Preto

Dimensões

Comprimento	305 m
--------------------	-------

Outros

Forma do cabo	par trançado
Categoria do cabo de rede	Cat.6
Material condutor	Banhado a cobre
Conector de entrada	RJ-45
Conector de saída	RJ45

Ambiente	Interior/Exterior
Largura de banda	250 MHz
Inclui conectores	Não
Fabricante	Life Data
Modelo alfanumérico	23awg

Descrição

Cabo De Rede Lan Cat6 305 Metros Preto Life Data Cabo Cobreado - **Cerca de 30% de cobre**
Design aceito universalmente para instalações de redes comerciais e industriais Solução simplificada de cabeamento estruturado, preservando o investimento feito na rede a médio prazo. Livre de falhas alta performance garantida. Aplicação: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens.

Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para suporte às aplicações futuras.

Especificações Técnicas: Cat6e; Tipo: UTP; **Comprimento: 305 metros**; Na embalagem contém: 01 - Caixa de Cabo De Rede Life Data Cat6 Preto 305 Metros.









